



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Resolução N° 2/2021

Dispõe sobre doação de veículos da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Serrania e contém outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

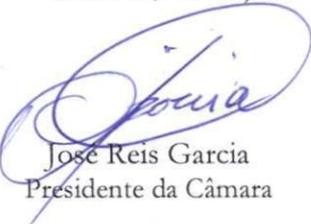
Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Serrania a doar o veículo de sua propriedade a Prefeitura Municipal de Serrania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG, neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, a saber:

Veículo VW/GOL 1.6 POWER, placas HMN-4367, Serrania – MG, com ano de fabricação 2005, modelo 2006, combustível a gasolina/álcool, cor prata, chassi 9BWCBO5W86P031622, RENAVAM 00873067177, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n.º 001.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Serrania fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado, consoante anexo termo de doação e entrega de veículo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrania, 23 de junho de 2021.


José Reis Garcia
Presidente da Câmara


Klínger Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Maicon Aparecido de Souza
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Antônio Faustino, nº 1414, inscrito no CNPJ sob nº 06.059.118/0001-71, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ REIS GARCIA, CPF: 842498116-20, RG: MG19776723, Rua Antônio Jesus dos Santos, 43, Bairro São Pedro, Serrania MG, doravante denominada DOADORA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SERRANIA ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o n.º 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº 210, centro, Serrania/MG, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF 889.254.206-00, RG 7.386.576 SSP/MG, residente na cidade de Serrania/MG, doravante denominada RECEPTORA, celebram o presente termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei Municipal nº _____ e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação de um veículo Gol 1.6 Power, chassi 9BWCB05W86P031622, placas HMN 4367, RENAVAM 00873067177, ano 2005, modelo 2006, de propriedade da Câmara Municipal de Serrania – MG, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 001, autorizado pela Lei Municipal nº _____ /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CÂMARA MUNICIPAL:

- entregar o veículo a prefeitura;
- no ato da entrega repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de quaisquer ônus para transferência do mesmo.

DA PREFEITURA:

- receber o veículo Gol 1.6 Power, chassi 9BWCB05W86P031622, placas HMN 4367, RENAVAM 00873067177, ano 2005, modelo 2006, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 001;
- fazer uso do veículo para prestação de serviço para o município na forma da lei nº _____/2021 e anexo que atenda aos anseios do departamento a ser desenvolvido o trabalho;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade receptora das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega de veículo retornando o bem ao patrimônio da Câmara Municipal de Serrania, sem qualquer indenização ou restituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

valores seja de espécie for despendido com o veículo, dentro do período estabelecido na clausula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente termo de doação e entrega de veículo tem vigência até um ano da data da assinatura da doação e efetiva entrega do bem.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas – Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Serrania/MG, ____ de _____ de 2021.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERRANIA
CNPJ nº 06.059.118/0001-71

MUNICÍPIO DE SERRANIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.261/0001-06